DECRETO Nº 238, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

"Nomeia membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO e dá outras providências"

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, da Lei Municipal nº. 3.094, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre a política municipal do idoso, reformula e reestrutura o Conselho Municipal do Idoso – CMI, Conferência Municipal do Idoso, cria o Fundo Municipal do Idoso – FMI e dá outras providências, estabelecendo sua composição e forma de nomeação.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI**, órgão colegiado, permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, sendo vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, com mandato por 02 (dois) anos, facultada a recondução ou reeleição, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados, podendo ser substituídos a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

A) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Titular – GIULIANA CASCAPERA ALVES DINIZ

Suplente – NATALIA SARTORI DE ARAUJO

B) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular – JULIANA DA SILVA NICOLINI

Suplente – MARCIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO DE LIMA

Assinado por 2 pessoas: MAMI ADACHI e OTACILIO PARRAS ASSIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santacruzdoriopardo.1doc.com.br/verificacao/015C-A831-B397-F83E e informe o código 015C-A831-B397-F83E

C) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular – LAURA HELENA S. GASPARINI ASSIS

Suplente – JAKELINE LUCAS FERRAZ COSTA SALA

D) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular – CARINE ALVIM ROQUE DA SILVA

Suplente – DAYANNA CAMPANATTI PINHEIRO

E) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Titular – CLAUDIA RICARDO DE OLIVEIRA AZEVEDO

Suplente – JULIANA DE OLIVIERA ROCHA

F) SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

Titular – HEITOR RIOS CONSANI

Suplente – PEDRO HENRIQUE BRANCO DE MIRANDA

G) FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE MUNICIPAL

Titular – VIVIANE PAULINO DA SILVA ANDRADE

Suplente – MARIA CRISTINA DOS SANTOS GARCIA

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E DAS ENTIDADES

A) PROGRAMA REVIVER

Titular – APARECIDA DE JESUS AFONSO LOVATO

Suplente – CLEIDE EUNICE PEREIRA ARAUJO

B) ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS SANTACRUZENSES – ADEFIS

Titular – GENESSILDA GOMES DE OLIVEIRA

Suplente – DÉBORA OLIVEIRA DE SOUSA MAXIMIANO

Assinado por 2 pessoas: MAMI ADACHI e OTACILIO PARRAS ASSIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santacruzdoriopardo.1doc.com.br/verificacao/015C-A831-B397-F83E e informe o código 015C-A831-B397-F83E

C) REDE DO CÂNCER

Titular – LAURA BEATRIZ GOMES DE MELO VIOL LADEIA

Suplente – ANA MARIA MARTELOZZO GODOY

D) GRUPO OU MOVIMENTO DO IDOSO

(CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL II - CRAS BETINHA)

Titular – NEUCILIA DE FÁTIMA FERNANDES OSHIKAWA

Suplente – JOSÉ GOMES DE LIMA

E) CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

Titular – LICIANE DE FÁTIMA RETONDO VAZ

Suplente – DIRCE DE ANDRADE CAMAPANHA

F) LAR SÃO VICENTE DE PAULO

Titular – LUANA DE FÁTIMA MARSOLA

Suplente – YANCA APARECIDA DO NASCIMENTO

G) CENTRO DO PROFESSORADO PAULISTA

Titular – IRAIDES APARECIDA NARDO

Suplente – INÊS RAIMUNDO MARQUES VALIO

ARTIGO 3º - O mandato dos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO** é de 02 (dois) anos, facultada a recondução ou reeleição, e será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros.

ARTIGO 4º - O **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO** reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e, extraordinariamente por convocação de seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros, nos termos do artigo 20 da Lei 3.094 de 19 de julho de 2017.

ARTIGO 5º - A função do membro do **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO** não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público e prioritário, justificando as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinadas pelo comparecimento às assembleias, reuniões ou outras participações de interesse do **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.**

Assinado por 2 pessoas: MAMI ADACHI e OTACILIO PARRAS ASSIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santacruzdoriopardo.1doc.com.br/verificacao/015C-A831-B397-F83E e informe o código 015C-A831-B397-F83E

ARTIGO 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 53, de 20 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS

Prefeito

Assinado por 2 pessoas: MAMI ADACHI e OTACILIO PARRAS ASSIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santacruzdoriopardo.1doc.com.br/verificacao/015C-A831-B397-F83E e informe o código 015C-A831-B397-F83E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 015C-A831-B397-F83E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAMI ADACHI (CPF 324.XXX.XXX-60) em 20/10/2026 11:24:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

OTACILIO PARRAS ASSIS (CPF 004.XXX.XXX-98) em 20/10/2026 16:25:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://santacruzdoriopardo.1doc.com.br/verificacao/015C-A831-B397-F83E